



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 343, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 45 e 52 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), na [Resolução CSM PF nº 112, de 1º de março de 2011](#), e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Fica convocado o Colégio de Procuradores da República para, nos termos da [Resolução CSM PF nº 112](#), elaborar, mediante eleição, a lista tríplice dos Membros do Ministério Público Federal para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º A eleição a que se refere o artigo anterior será realizada no dia 31 de maio de 2017, das 10 às 18 horas (horário de Brasília), na Procuradoria Geral da República, nas Procuradorias Regionais da República, nas Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal e nas Procuradorias da República nos Municípios.

Art. 3º As inscrições serão feitas no período de 2 a 9 de maio de 2017, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora, Subprocurador-Geral da República MAURÍCIO VIEIRA BRACKS, na Procuradoria-Geral da República, em Brasília, SAF Sul, Quadra 04, Conjunto “C”, Bloco A, Sala 304, telefones: (61) 3105-5221, 3105-5649, 3105-5657 e 3105-5532.

Art. 4º A apuração será realizada imediatamente após encerrado o período de votação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 27 abr. 2017. Seção 2, p. 59.](#)